PREFEITURA DE XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Ordenadores da Despesa: Alcedir Rama

1. Objeto

Registro de preço para aquisição de britas, tubos e outros materiais necessários aos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura de Xanxerê-SC.

2. Justificativa

Necessidade da aquisição de tubos, meio tubos/canaletas, britas e de outros materiais essenciais aos serviços de manutenção e melhorias implementadas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços dentre os quais para a realização de manutenção de vias de tráfego, reparos em pavimentos, consertos e implementação de drenagem pluvial, além de agregados para a fabricação de massa asfáltica, construção e reparos de calçadas, meios-fios entre outros serviços objetivando a celeridade nas melhorias de infraestrutura do município.

3. Descrições dos Materiais e Quantidades

Os materiais desta licitação estão discriminados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Infraestrutura
01	Concreto usinado 25 MPa	m³	100
02	Concreto usinado reforçado 30 MPa com fibra	m³	100
03	Tubo de concreto, 20cm x 1m PSI	unidade	100
04	Tubo de concreto, 30cm x 1m PSI	unidade	200
05	Tubo de concreto, 40cm x 1m PSI	unidade	750
06	Tubo de concreto, 60cm x 1m PSI	unidade	900

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

07	Tubo de concreto, 80cm x 1m, com malha de ferro	unidade	400
08	Tubo de concreto, 1m x 1m PA-I	unidade	120
09	Tubo de concreto, 1,2m x 1m PA-I	unidade	100
10	Tubo de concreto, 1,5m x 1m PA-I	unidade	150
11	Tubo de concreto, 2m x1m PA-II	unidade	15
12	Canaleta de concreto, tipo meia cana 40cm x 1m PSI	unidade	50
13	Canaleta de concreto tipo meia cana 60cm x 1m PSI	unidade	50
14	Brita 3/8 (pedrisco)	m³	500
15	Granilha/Pó de brita	m³	1000
16	Rachão	m³	5000
17	Brita 01	m³	600
18	Brita 02	m³	150
19	Brita 04 (pedra marroada)	m³	150
20	Brita graduada	m³	5000
21	Brita corrida	m³	300
22	Mourão concreto, seção quadrada, comprimento fora do solo: 1,50 m, comprimento enterrado: 0,50 m comprimento total: 2,00 metros	unidade	100

4. Justificativa de Quantidades

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir da análise do consumo efetivo no exercício de 2024 e 2025, considerando os quantitativos solicitados e os saldos remanescentes do contrato firmado em 30/04/2025.

Registra-se que os primeiros quatro meses de 2025 foram atendidos com saldo remanescente do exercício anterior, concentrando-se o consumo do contrato atual nos oito meses subsequentes período no qual já se observa utilização elevada de diversos itens, com percentuais superiores a 70%, em alguns casos, saldo zerado.

O aumento de quantitativos em relação a contratações anteriores decorre da intensificação das ações de melhoria no interior do Município e da ampliação das obras

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

de drenagem pluvial, o que impactou diretamente o consumo de materiais estruturais, especialmente tubos de concreto de médio e grande diâmetro, britas e concreto usinado. Resumo de consumo – Exercício 2025:

Item	Quantidade Solicitada	Saldo Remanescente	Percentual aproximado utilizado
Tubo concreto 40 cm x 1 m	500	155	69%
Tubo concreto 60 cm x 1 m	350	87	75%
Tubo concreto 80 cm x 1 m	200	48	76%
Tubo PA-I 1,5 m x 1 m	50	0	100%
Brita 02	150	0	100%
Brita graduada	2000	0	100%
Rachão	2000	2,79	99%
Concreto usinado 25 MPa	80	41,93	48%

Além disso, a inclusão de itens novos, como as canaletas de concreto, justifica-se pela necessidade identificada ao longo de 2025, especialmente para a melhoria do sistema de drenagem superficial.

Adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita aquisições conforme a demanda efetiva, garantido planejamento, eficiência e continuidade dos serviços públicos, motivo pelo quais as quantidades estimadas mostram-se tecnicamente justificas e compatíveis com a ampliação das ações de infraestrutura.

5. Descrição da Solução Como um Todo

O presente documento trata da aquisição de materiais construtivos, incluindo britas, tubos, meio tubos/canaleta, concreto, mourão de concreto, para atender às

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços. Essa iniciativa tem como objetivo assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade na execução de obras de infraestrutura, manutenção viária e demais intervenções urbanas e rurais essenciais ao desenvolvimento sustentável do município.

Os materiais adquiridos serão utilizados em diversas frentes de trabalho, como a pavimentação e recuperação de vias públicas, a implantação e melhoria de redes de drenagem pluvial, a construção e reforço de estruturas de contenção, além de outras obras que visam aprimorar a mobilidade, a segurança e a durabilidade das infraestruturas existentes. A disponibilidade desses insumos também permitirá respostas mais ágeis a demandas emergenciais, reduzindo impactos causados por desgastes naturais, intempéries e o aumento do fluxo de veículos.

Além dos benefícios diretos para a infraestrutura, essa aquisição representa um investimento estratégico na modernização e na eficiência da gestão pública, garantindo a otimização de recursos e a execução contínua dos serviços essenciais à população. Dessa forma, a administração municipal reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente urbano e rural mais estruturado, acessível e seguro.

6. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

7. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução

O fornecedor obriga-se a entregar os itens no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.

8. Condições e Prazo De Pagamento

O pagamento será efetuado, após entrega dos materiais mediante aceite da fiscalização da prefeitura. Conforme o Decreto vigente 012/2026, disposto no Site da

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

9. Dotação Orçamentária

Secretaria de obras: Reduzido 51– Fonte 1500 – Elemento 3390.

10. Estimativa do Valor da Contratação

O valor médio estimado para esta contratação, destinada à Secretaria de Obras, é de R$ 2.537.573,33 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

11. Obrigações da Contratada

A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.

Entregar e descarregar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

12. Obrigações da Contratante

Apresentar Autorização de Fornecimento.

Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

Inspecionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

13. Habilitação da Contratada

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

14. Responsável pelo recebimento/gestor e fiscal do contrato

Fiscal da Secretaria de Infraestrutura e Serviços: Matheus Lucas Ferreira, contato: 3441-8523, e-mail: garagem.pmx@gmail.com

15. Prazo de Vigência do Contrato

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

Xanxerê-SC, 09 de janeiro de 2026.

Alcedir Rama **Secretário de Infraestrutura e Serviços**	**Marco Aurelio Barbosa de Oliveira** **Agente de Contratação**